

Boletim nº 22 de 30.11.1998

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS:

Nº 537, de 20.11.98 - Designa ALMERINDA MOREIRA, Professora Adjunta nível 4, para responder pelo expediente da Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, em eventuais impedimentos da Diretora, Professora Joanir Pereira Passos.

Nº 538, de 20.11.98 - Designa EDUARDO DE AGUILLAR, Administrador A-III, MARCELO PINHEIRO, Assistente em Administração C-IV e ANGELO DA SILVEIRA FILHO, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para conferência do almoxarifado e bens móveis e imóveis da Administração Central.

Nº 539, de 20.11.98 - Designa MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS, Administradora A-III, RAIMUNDO NONATO BEMFICA, Assistente em Administração B-IV e BENEDITO DA SILVA VICENTE, Técnico de Arquivo A-I; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento do processo nº 0244/98-81, solicitado pela Auditoria do Tribunal de Contas da União para inspeção. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 540, de 20.11.98 - Art. 1º Designa o Professor Adjunto, Doutor ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ; o Professor Titular, Doutor FRANCISCO AMARAL, da UFRJ; e o Professor Titular, Doutor GUSTAVO TEPEDINO, da UERJ; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina DIREITO CIVIL /DIREITO DAS OBRIGAÇÕES, FAMÍLIA E SUCESSÕES, do Departamento de Direito Positivo do CCH. Art. 2º Na qualidade de suplentes, ficam designados o Professor Adjunto, Doutor JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES; o Professor Adjunto, Doutor JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA e a Professora Titular, Doutora MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 7600/98-42)

Nº 541, de 20.11.98 - Designa ARY D´AZEREDO FILHO, Engenheiro A-I, HEYRAN ALVES BASTOS, Chefe do Serviço de Manutenção e Recuperação e CLARA WEILER, Secretária dos Conselhos Superiores; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de Reforma da Sala dos Conselhos

Nº 542, de 20.11.98 - Art. 1º Designa o Professor Adjunto, Doutor ALEJANDRO BUGALLO ALVAREZ; o Professor Titular, Doutor LEONARDO GRECCO, da UFRJ; e o Professor Titular, Doutor LUIZ FUX, da UERJ; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público e Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na área de conhecimento/disciplina DIREITO PROCESSUAL / DIREITO PROCESSUAL CIVIL, do Departamento de Direito Positivo do CCH. Art. 2º Na qualidade de suplentes, ficam designados os Professores Adjuntos Doutores JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES e VIVALDO VIEIRA BARBOSA. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 7601/98-13).

Nº 543, de 20.11.98 - Exonera, a pedido, SANDRA GOULART MAGALHÃES, Professora Assistente nível 1, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Nutrição em Saúde Pública do CCBS.

Nº 544, de 20.11.98 - Dispensa, a pedido, SANDRA GOULART MAGALHÃES, Professora Assistente nível 1, da condição de substituta eventual da Professora Adjunta Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli na direção da Escola de Nutrição.

Nº 545, de 20.11.98 - Dispensa, a pedido, GABRIELA LOWY, Professora Adjunta nível 4, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Especializada do CCBS.

Nº 546, de 20.11.98 - Designa a Professora Assistente nível 4, DENISE DUPRAT NEVES, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Especializada do CCBS.

Nº 547, de 23.11.98 - Dispensa, a pedido, CLAUDIA PETEAN BOVE, Professora Adjunta nível 1, da Função Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Ciências Naturais do CCBS.

Nº 548, de 23.11.98 - Designa VALÉRIA GOMES VELOSO, Professora Adjunta nível 2, para exercer a Função Gratificada (FG-1), de Chefe do Departamento de Ciências Naturais do CCBS.

Nº 549, de 23.11.98 - Concede aposentadoria voluntária a Célia Antunes Chrysóstomo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Adjunto nível 4, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento na alínea “b”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112, de 11.12.90. (Proc. nº 1610/98-83).

Nº 550, de 23.11.98 - Concede aposentadoria voluntária a Edair Domingues dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem A-III, do Quadro de Pessoal da UNIRIO, com fundamento na alínea “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8112, de 11.12.90. (Proc. nº 1451/98-71).

Nº 551, de 23.11.98 - Designa JOSÉTE LUZIA LEITE, Professora Titular, ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Professor Adjunto, ANTONIO BRISOLLA DIUANA, Professor Titular, VALÉRIA MAGALHÃES AGUIAR COELHO, Professora Adjunta, CRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, Professora Adjunta, VALÉRIA GOMES VELOSO, Professora Adjunta, LUIZ CLAUDIO CAMERON, Professor Adjunto, REYNALDO CALIXTO DE CAMPOS, Professor Adjunto, NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Professora Titular, FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, Professora Titular, RICARDO MARQUES DIAS, Professor Titular, CLAUDE ANDRÉ SOLARI, Professor Adjunto, para integrarem a Comissão encarregada de elaborar uma proposta de Programa Stricto Sensu em Saúde e seu Regimento, que atendam as seguintes características: interdisciplinaridade, parcerias institucionais, abordagens diversas em saúde, visões filosóficas em consonância com as mudanças atuais. Art. 2º - Esta Comissão está subordinada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão e terá um prazo de 60 dias, a contar da assinatura, para a conclusão dos trabalhos.

Nº 552, de 24.11.98 - Dispensa, a pedido, a Professora Titular MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING das atribuições de Coordenadora do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento do CCH.

Nº 553, de 24.11.98 - Designa o Professor Adjunto nível 1 PAULO ANDRÉ LEIRA PARENTE como Coordenador do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento do CCH.

Nº 554, de 24.11.98 - Retifica, em parte, a Portaria nº 528, de 30.10.98, onde se lê: “EVELIN GOYANNES DILL ORRICO”, leia-se: “EVELYN GOYANNES DILL ORRICO”.

Nº 555, de 25.11.98 - Declara vago o cargo de Copeiro ocupado por JOÃO MARIA COSTA, com efeitos a contar de 22.05.98. (proc. nº 0181/96-00).

Nº 556, de 27.11.98 - Designa MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS, Administradora A-III; JOSÉ ACIMO FILHO, Assistente em Administração A-I; MARIO CÉSAR DOS SANTOS, Armazenista A-I; WILSON FERREIRA MENDES, Almojarifê C-I e ALCIR SANTANA DE BRITO, Porteiro A-III; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de conferência dos almoxarifados e patrimônio (bens móveis e imóveis) do HUGG.

Nº 557, de 27.11.98 - Designa o Professor Assistente nível 3, ALCIDES WAGNER SERPA GUARINO, para substituto eventual da Chefe do Departamento de Ciências Naturais do CCBS, Professora Valéria Gomes Veloso. Esta Portaria retroage a 23.11.98.

Nº 558, de 27.11.98 - Designa a Professora Titular MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING como substituta eventual do Coordenador do Curso de Mestrado em Memória Social e Documento do CCH, Professor Paulo André Leira Parente.

Nº 559, de 27.11.98 - Designa MARIA DA PENHA PINHEIRO, Enfermeira A-II, para substituir MARIA INÊS KLÔH, Enfermeira A-II, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 529, de 30.10.98, devendo a mesma atuar como Presidente da referida Comissão em substituição ao Assistente em Administração C-IV JOÃO MARCUS FIGUEIREDO ASSIS, que atuará como Membro da citada Comissão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 560, de 27.11.98 - Art. 1º Designa o Professor Assistente, Mestre ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, a Professora Assistente, Mestre DIANA FARJALLA CORREIA LIMA e o Professor Assistente, Mestre IVAN COELHO DE SÁ; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina Museografia, do Departamento de Estudos e Processos Museológicos, do CCH. Art. 2º Na qualidade de suplentes, ficam designados a Professora Adjunta, Mestre TEREZA CRISTINA MOLETTA SCHEINER; a Professora Assistente, Mestre MARISA VIANNA SALOMÃO e o Professor Titular, Mestre JOSÉ DA SILVA DIAS. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 7635/98-27).

Nº 561, de 27.11.98 - Exonera, a pedido, ANA CRISTINA COMANDULLI CUNHA, Técnica em Educação A-III, da Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa, do Departamento de Pesquisa da PROPG.

Nº 562, de 27.11.98 – Designa, JORGE LUIZ TELES VIEIRA, Assistente em Administração A-III, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa, do Departamento de Pesquisa da PROPG.

Nº 563, de 27.11.98 - Dispensa, a pedido, o Professor Assistente nível 1 ANTONIO ROBERTO ROCCIA DAL POZZO ARZOLLA, da Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas do CLA.

Nº 564, de 27.11.98 - Designa MARCO ANTONIO LAVIGNE, Professor Auxiliar nível 1, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Piano e Instrumentos de Cordas do CLA.

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 19 a 23.11.98, incluído trânsito, do Professor JOSÉ DA SILVA DIAS, lotado no Departamento de Cenografia do Centro de Letras e Artes, a fim de participar, como representante da Escola de Teatro, do Intercâmbio Teatral entre Portugal e Brasil, a realizar-se em Lisboa – Portugal. (Proc. nº 6306/98-50).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 10 a 19 de dezembro de 1998, do Professor Luiz Cláudio Cameron, lotado no Departamento de Nutrição Aplicada do CCBS, a fim de participar da 38th Annual Meeting of the American Society for Cell Biology, apresentando o trabalho intitulado “Myosin V is Presente in the Normal Peripheral Nervous System of the Rat and is Synthesized Locally Following Injury”, em San Francisco - EUA. (Proc. nº 3446/98-11).

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 01 de janeiro a 30 de abril de 1999, da Professora Mirna Rubim de Moura, lotada no Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do CLA, a fim de realizar o Curso de “Voice Pedagogy and Performance”, na Rider University em Princeton – NJ – EUA, como complemento do Curso de Mestrado em Música Brasileira. (Proc. nº 6305/98-97).

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, no período de 01 de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2000, da Professora Josaida de Oliveira Gondar, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do CCH, a fim de realizar Pós-Doutorado em Psicologia na Universidade de Deusto, em Bilbao – Espanha. (Proc. nº 7630/97-22).

Retifica, em parte, o despacho do Reitor de 14.07.98, publicado no DOU nº 137, seção 2, página 15, de 21.07.98, onde se lê: “Autoriza o afastamento do país, com ônus, do Professor Luiz Cláudio Cameron”, leia-se: “Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Luiz Cláudio Cameron”

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 129, de 17.11.98 - Cancela o adicional de insalubridade no grau máximo, concedido ao Professor Assistente nível 1 EDSON FERREIRA LIBERAL, lotado no Deptº de Medicina Geral do CCBS, em virtude de seu afastamento para realizar Curso de Doutorado em Clínica Médica na UFRJ. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.10.98. (Proc. nº 3317/98-60).

Nº 130 a 132, de 17.11.98 - Concede progressão funcional aos professores PAULO ANDRE LEIRA PARENTE, Professor Assistente nível 3, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto; SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, Professora Auxiliar nível 1, para o nível 1 da classe de Professora Assistente; HELENA PAVÃO, Professora Adjunta nível 3, para o nível 4 da mesma classe; com base no Artigo 16, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 94664/87, regulamentado pelo disposto nos Artigos 11 e 12, incisos I e II da Portaria Ministerial nº 475/87. (Procs. nºs 7925/98-15, 7940/98-09, 7810/98-95).

Nº 133 a 135, de 17.11.98 - Altera o regime de trabalho dos professores ALDOMAR D’ALMEIDA CONRADO DA COSTA, Professor Adjunto nível 4, de 40 hs semanais para DE; MARIA DE LOURDES RABETTI GIANNELLA, Professora Adjunta nível 1, de 40 hs semanais para DE e ICLEIA THIESEN MAGALHÃES COSTA, Professora Adjunta nível 1, de 20 hs semanais para DE; com base no inciso I, Artigo 14 do Decreto nº 94664/87. (Procs. nºs 6257/98-46, 6231/98-52, 7849/98-21).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 106, de 13.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, no período de 27 a 30.11.98, a fim de participar da Jornada Internacional sobre Representações Sociais: Teoria e Campos de Aplicação, em Natal – RN. (Proc. nº 3438/98-84).

Nº 107, de 13.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora VALÉRIA GOMES VELOSO, no período de 23.11 a 04.12.98, a fim de participar do curso “CONSTRUÇÃO E ANÁLISE DE MODELOS DE INTERAÇÕES TRÓFICAS ATRAVÉS DO ECOPATH”, a realizar-se no Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. (Proc. nº 3436/98-59).

Nº 108, de 13.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, no período de 30.11 a 05.12.98, a fim de participar do I Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, apresentando os temas “A COR DA SEXUALIDADE NO CORPO DA 3ª IDADE” e “ÉTICO OU ANTIÉTICO: COMPORTAMENTOS QUE SE ENFRENTAM NA PRÁTICA DA ENFERMAGEM”, bem como participar de debate em Mesa Redonda sobre o tema “O Direito na Saúde: Responsabilidade Cível da Enfermagem” e expor o tema “Sensibilizar a Humanização da Assistência”, em Natal – RN. (Proc. nº 3437/98-11).

Nº 109, de 17.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora MARIA LÚCIA DE ARAÚJO GOMES, nos dias 08 e 09.10.98, a fim de participar do XXI Simpósio Internacional de Ciências do Esporte: Atividade Física Passaporte para a Saúde, em São Paulo – SP. (Proc. nº 1751/98-13).

Nº 110, de 23.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora CECÍLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, no período de 21 a 28.11.98, a fim de participar, dentro do acordo Brasil/UNESCO, da “I Etapa do Projeto de Capacitação de Multiplicadores em Educação Ambiental”, para professores dos Cursos de Licenciatura e Pedagogia do Sistema Público de Ensino Superior, em Uberlândia – MG. (Proc. nº 3439/98-47).

Nº 111, de 24.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora MARIA AMÉLIA GOMES DE SOUZA REIS, no período de 23 a 27.11.98, a fim de participar, dentro do acordo Brasil/UNESCO, da “I Etapa do Projeto de Capacitação de Multiplicadores em Educação Ambiental”, para professores dos Cursos de Licenciatura e Pedagogia do Sistema Público de Ensino Superior, em Uberlândia – MG. (Proc. nº 8059/98-53).

Nº 112, de 25.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora LIANA RUBI TEREZA CASTAÑOS DE OCAMPO, no período de 09 a 13.12.98, a fim de participar do “III Encontro Nacional de Educação Especial das Instituições de Ensino Superior”, em Belém – PA. (Proc. nº 8009/98-85).

Nº 113, de 25.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora VALÉRIA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, no período de 06 a 12.12.98, a fim de participar do “Curso de Direito Constitucional Ibero-americano”, em Fortaleza – CE. (Proc. nº 8058/98-91).

Nº 114, de 25.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora ANGELA MARIA SOUZA MARTINS, no período de 25 a 27.11.98, a fim de participar da Jornada Internacional sobre Representações Sociais: Teoria e Campos de Aplicação, apresentando o trabalho intitulado: “AS REPRESENTAÇÕES SOBRE O SER PROFESSOR NA DÉCADA DE 50”, em Natal – RN. (Proc. nº 7955/98-78).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de agosto e novembro de 1998:

ANTÔNIA BARBOSA PÍNCANO - Professora Assistente/CCH

Treinamento dos Professores Alfabetizadores dos Municípios de Olho D'Água Grande e Lagoa da Canoa – AL e Inajá – PE, no período de 04 a 24.08.98,

Diárias pagas: 20,5

Valor: R\$ 1.463,73

REGINA LUGARINHO - Vice-Reitora

Participar da reunião da Comissão Coordenadora CPRH/ANDIFES, no dia 20.11.98 na ANDIFES, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 0,5

Valor: R\$ 133,31

ASSUNTOS GERAIS

ELOGIO

O Decano do CCBS, Professor Marcus José do Amaral Vasconcellos, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora da 18ª Jornada Científica do HUGG, elogia pela competência e dedicação MARIA LUCIA CARNEIRO DOS RIOS FERREIRA, THELMA SPÍNDOLA, MARIA TÉRCIA BARROSO PEREIRA MALTA, MARIA CRISTINA LIMA SILVA, CESAR FILIPPONE, ALEXANDRE MARÚ DE ARAÚJO, ZEILA MARIA ARAÚJO MELO COTIAS e CARLOS ARAUJO, membros da referida Comissão e pela participação espontânea MARIA CELESTE DE OLIVEIRA SILVA.

Publicam-se em anexo:

. Ofício Circular nº 119/98-GAB/SESu/MEC, de 30.10.98.

. Ofício GR nº 161/98 e anexos.

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998. DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PAPÉIS, DE MODO A EVITAR-SE O DESPERDÍCIO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, e considerando: - o desperdício inaceitável de papéis; e - a dificuldade crescente de arquivamento de processos volumosos, contendo até 50% de páginas em branco; RESOLVE: Determinar que nenhum expediente pode ter andamento nos diferentes setores desta UNIRIO, contendo páginas em branco, excetuando o anverso de documentos apensos ou quando inviabilizados pela má qualidade do papel utilizado.

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 016 de 26 de novembro de 1998. Estabelece normas do fluxo administrativo, referentes a assuntos acadêmicos, de encaminhamento à Procuradoria Geral. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe confere o item XIV do art. 21 do Regimento Geral, RESOLVE: Art. 1º - Os Assuntos referentes ao ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica deverão ser encaminhados pelos Decanos dos Centros, dependendo da matéria, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e/ou à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPG) que, após análise, enviará à Procuradoria Geral, caso necessário. Art. 2º - A Procuradoria Geral após emissão de parecer, retornará o processo à Pró-Reitoria Acadêmica que solicitou parecer jurídico, que tomará as providências cabíveis. Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO PROEG Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998. Dispõe sobre os procedimentos relativos à operacionalização, na UNIRIO, do Exame Nacional de Cursos, de acordo com o Art. 3º e seus parágrafos, da Lei nº 9.131/95, o Art. 9º da Lei nº 9.394/96 e o Decreto nº 2.026/96. A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), considerando a necessidade de normatizar os procedimentos a serem realizados no âmbito interno em atendimento e exigências dos órgãos federais de educação, RESOLVE: Art. 1º - O Exame Nacional de Curso (ENC/Provão) é um exame obrigatório, realizado uma vez ao ano pelo MEC, desde 1996 e que visa avaliar periodicamente as instituições e os cursos de nível superior, por meio da aferição dos conhecimentos e competências adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos de graduação. Art. 2º - É obrigatória a realização do ENC pelos alunos, como requisito para a obtenção do diploma, cujos cursos integram o elenco daqueles em avaliação periódica. Parágrafo Primeiro - o aluno que não realizar o ENC não receberá o diploma registrado, mas terá direito a participar da formatura, receber seu histórico escolar e declaração de conclusão de curso. Parágrafo Segundo - o resultado individual não é computado para a avaliação do aluno, sendo fornecido exclusivamente a este pelo Ministério da Educação e do Desporto. Parágrafo Terceiro - Constará do histórico Escolar do aluno somente o registro da data do exame realizado, cabendo à Secretaria Escolar da Escola/Instituto este registro. Parágrafo Quarto - De acordo com o parágrafo 6º do Art. 3º da Lei nº 9.131/95, o aluno poderá, sempre que julgar conveniente, submeter-se a novo exame, nos anos subsequentes, fazendo jus a novo documento específico. Art. 3º - Os procedimentos para operacionalização do ENC e as atribuições de cada órgão/unidade da Universidade são os seguintes: I - Aos alunos compete informar à Secretaria Escolar da Escola/Instituto ou do Centro Acadêmico, por época da matrícula ou quando solicitado pela Direção da Escola/Instituto, seus dados pessoais, mantendo atualizado seu endereço residencial. II - Às Escolas/Institutos, cujos cursos estão sob avaliação, cabem a manutenção atualizada dos dados referentes aos graduandos dos dois últimos períodos dos cursos de graduação. O endereço deve estar atualizado, considerando que o aluno recebe em sua residência o cartão de Inscrição para a Prova. III - Às Escolas/Institutos cabem o preenchimento de todos os campos dos formulários (Anexo I e II) para captação dos dados dos discentes e docentes requeridos pelo SIEX, conforme orientação da PROEG. O não preenchimento completo implica no não envio dos dados pelo SIEX. IV - À Direção das Escolas/Institutos cabem enviar à PROEG os formulários de captação de dados discentes e docentes, dentro do prazo definido pela PROEG. V - À PROEG cabe o envio dos dados, constituindo-se no interlocutor entre o MEC/INEP/DAES e a UNIRIO, os dados cadastrais da UNIRIO e do Curso/Habilitação ficarão sob responsabilidade desta Pró-Reitoria. VI - A PROEG remeterá os dados providenciados pelas Escolas/Institutos ao MEC/INEP/DAES, na medida em que a Pró-Reitora é a responsável pela senha de acesso ao Programa de Cadastramento dos Dados do ENC (SIEX). Art. 4º Os graduados que não tenham realizado o ENC na época apropriada, deverão realizá-lo nos anos subsequentes. Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

EXAME NACIONAL DE CURSOS/ENC

FORMULÁRIO DE CAPTAÇÃO DOS DADOS DISCENTES

(Alunos dos dois últimos períodos do Curso de Graduação sob avaliação);

I - DADOS CADASTRAIS

Nome:

Carteira de Identidade:

Sexo: M

F

Semestre de conclusão do Curso de Graduação:

1º

2º

Dia de Nascimento:

Indique se é Portador de Necessidade Especial e em caso, positivo, qual o tipo de deficiência:

II - ENDEREÇO DO GRADUANDO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

DDD:

Telefone:

III - DADOS ESCOLARES

Ano de conclusão do 2º grau:

Ano em que iniciou o Curso de Graduação:

Turno (s) do Curso de Graduação:

ANEXO II

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)

EXAME NACIONAL DE CURSOS/ENC

FORMULÁRIO DE CAPTAÇÃO DOS DADOS DOCENTES (Em exercício no ano em curso)

I - DADOS CADASTRAIS

Nome do Docente:

CPF:

II - DADOS PROFISSIONAIS

Titulação:

Classe:

Regime de Trabalho:

Departamento de Ensino de lotação:

Relação das Disciplinas Ministradas:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício-Circular nº 119/98 -GAB/SESu/MEC

Em 30 de outubro de 1998.

Senhor Dirigente,

Ternos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria os resultados da avaliação das condições de oferta de cursos oferecidos por essa instituição, juntamente com as recomendações feitas pelas comissões de especialistas de ensino desta SESu, relativas a cada um dos cursos avaliados.

Como é do seu conhecimento, os cursos que participaram dos Exames Nacionais de Cursos de 1996 e de 1997 foram avaliados por Comissões de avaliação designadas pela SESu, através de visitas a seus locais de funcionamento, durante o período de novembro de 1997 a outubro de 1998. Os resultados dessa avaliação foram sintetizados em conceitos atribuídos à qualificação do corpo docente, à organização didático-pedagógica e às instalações de cada um dos cursos.

As recomendações elaboradas com o objetivo de indicar aspectos em que os cursos devam ser melhorados, estão sendo comunicados tão somente a cada instituição e curso. Os conceitos obtidos serão divulgados, para conhecimento da sociedade.

Ao divulgar os resultados deste processo de avaliação da graduação, além de cumprirmos com o dever de informar a

sociedade sobre a formação oferecida em cursos superiores de graduação, procuramos contribuir para elevar a qualidade dos cursos oferecidos, através de orientações específicas.

Atenciosamente,

P/ABILIO AFONSO BAETA NEVES

Secretário da Educação Superior

Ministério da Educação e do Desporto - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESU

Comissão de Especialistas do Ensino do Direito - CEED

AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Instituição: UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Cidade: RIO DE JANEIRO / RJ

Avaliação Global

(Grupo de Indicadores)

<u>Corpo Docente</u>	<u>Organização Didático-Pedagógica</u>	<u>Infra-Estrutura</u>
CMB	CMB	CMB

Legenda: CMB: Condições Muito Boas, CB: Condições Boas, CR: Condições Regulares, CI: Condições Insuficientes.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS EM ENSINO DE DIREITO

Para adequar os Indicadores de avaliação Julgados deficientes o prejudiciais à qualidade das Condições de Oferta do CURSO de GRADUAÇÃO em DIREITO pela Comissão Externa de Avaliação e pela Comissão de Especialistas do Ensino do Direito - SESU/MEC, recomenda-se à ssta instituição quanto ao:

Corpo Docente

(Somente são indicadas recomendações para os itens em que a faculdade obteve avaliação regular (C) ou insatisfatória (D))

Especialização

- A instituição deve incentivar os professores que não tenham uma pós-graduação stricto sensu a realizarem cursos de especialização em suas Áreas.

Organização Didático Pedagógica

Estrutura curricular A instituição deverá:

- Instituir atividades complementares detalhadas e com adequada distribuição de carga horária

- Promover uma maior integração entre a graduação e a pós-graduação, no caso da instituição oferecer um curso de pós-graduação.

Pesquisa e produção científica

A instituição deverá:

- Criar periódicos e/ou revistas do curso, com publicação regular.

Estágio desenvolvido pelo núcleo de prática jurídica

Na implantação ou aperfeiçoamento do núcleo de prática jurídica, a instituição deverá observar os seguintes itens:

- Adequar o número de professores orientadores ao número de alunos inscritos no núcleo de prática Jurídica

Instalações

Instalações disponíveis

Não foram considerados satisfatórios os seguintes itens:

- Coordenação acadêmica e acesso dos alunos aos registros acadêmicos, no próprio curso, considerados atendimento, organização e facilidade.

Instalações adequadas para o núcleo de prática jurídica

Não foram considerados satisfatórios os seguintes itens:

Secretaria própria

Fichário individualizado dos alunos

Como o objetivo de fornecer à instituição subsídios que auxiliem a reestruturação do curso nos itens que foram considerados insuficientes, são reproduzidas a seguir na íntegra, as recomendações elaboradas pela Comissão de Consultores Ad Hoc que realizou a visita de avaliação.

RECOMENDAÇÕES

1. A alta qualidade dos professores recomenda a imediata implantação de um curso de pós-graduação.

2. O número de professores é muito pequeno, forçando a que alguns lecionem até 5 disciplinas. O número mínimo ideal (conforme a relação 1 docente para 15 estudantes) seria 35. Por isso. Recomenda-se ao MEC providenciar a abertura de mais vagas a serem preenchidas por concurso. Preferentemente por professores com pós-graduação em sentido estrito.

3. Para atender melhor à graduação e a uma eventual pós-graduação, seria importante a ampliação do acervo bibliográfico, com títulos nacionais e estrangeiros.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1998

Ofício GR N° 16//90

Do Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO Ao Dr. ISRAEL LUIZ STAL

Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação e do Desporto - SPO/MEC

A receita estimada para a fonte 250 no orçamento da UNI-RIO no ano de 1998 é de R\$ 9.230.000,00, sendo que desse valor R\$ 6.300.000,00, ou seja, aproximadamente 70% decorrente da prestação de serviços do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG ao SUS/MS.

A concretização dessa receita hospitalar, depende num primeiro momento, da produtividade da própria UNI-RIO, através das condições e capacidade instalada colocada à disposição dos profissionais daquele Hospital Universitário. É bem verdade que um hospital de quase 70 anos de funcionamento, sem grandes investimentos nas suas instalações físicas e no seu parque tecnológico tenha sérios problemas, e com certeza não terá oportunidade de obter um volume crescente de receita que permita dotá-lo dos meios ideais de manutenção e modernização.

Entretanto, não há como negar que o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG tem sobrevivido puramente do seu trabalho e de sua administração, não ultrapassando os limites de suas condições orçamentárias, financeiras e de recursos humanos que é constituído somente de servidores do quadro de pessoal da Universidade. Temos consciência de que nem sempre esses aspectos são observados por alguns hospitais e por muitas vezes nos questionamos se estamos certos ou não em manter essa linha de ação, já que de alguma forma o MEC normalmente socorre àqueles que se declaram, inclusive pela imprensa, mais necessitados ou encontram-se em vias de "fechamento", o que nos parece injusto com os demais. Não obstante, esses fatos em que o "justo paga pelo pecador", a punição aos hospitais universitários e em especial ao Gaffrée e Guinle, continua à medida que o valor faturado (internação + ambulatório) mesmo dentro do teto estipulado pelo SUS, que aliás, é bastante reduzido em relação ao que é de fato produzido e financeiramente dispendido, é mensalmente glosado pelo SUS/MS sem qualquer explicação convincente. Essa situação, Senhor Secretário, existe e não pode deixar de ser considerada em qualquer análise, mesmo que em algum momento o Hospital apresente um comprometimento de despesa maior que o arrecadado, o que às vezes é inevitável quando se lida com vidas, entretanto coberto com o faturamento.

A consequência desses fatos, sem entrar no mérito do valor pago pelo SUS/MS para cada procedimento e o tempo que o mesmo demora para efetivar o crédito ao Hospital, implica numa arrecadação menor do que aquela estimada, que é calculada com base na possibilidade de faturamento. Para exemplificar, o HUGG mesmo obedecendo o teto fixado pelo SUS/MS, teve seu faturamento glosado no período de janeiro a setembro /98, no montante de R\$ 503.277,85, ou seja, em torno de 15% e uma arrecadação efetiva de R\$ 3.260.192,11 o que vem representar 84% de toda a arrecadação da UNI-RIO no período de janeiro a outubro de 1998, que foi do R\$ 3.900.600,00.

Para o mês de novembro em curso, há uma expectativa da arrecadação acumulada da fonte 250, de toda Universidade atingir o valor de R\$ 4.739.773,89 conforme demonstrado no quadro "Evolução da Receita", em anexo.

Diante desses dados, Senhor Secretário, solicito reexame do limite de R\$ 4.200.813,00 estabelecido até o mês de novembro pela SPO/MEC (fonte 250) para R\$ 4.739.773,89.

Atenciosamente,

Hans Jürgen Fernando Dohmann

Reitor

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento-PROPD

Coordenação de Orçamento

EVOLUÇÃO DA RECEITA EXERCÍCIO DE 1998

Descrição	Prevista	Realizada out/98	Acumulada até out/98	A Realizar nov/98	Acumulada até nov/98
Receita Própria	9.230.000,00	345.448,18	3.900.600,65	839.173,33	4.739.773,89
Corrente	9.210.000,00	345.448,18	3.900.600,56	839.173,33	4.739.773,89
Alugueis	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1311000002650154034	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	480.000,00	53.747,52	445.508,50	54.415,90	499.924,40
139000000150154034	480.000,00	53.747,52	445.508,50	54.415,90	499.924,40
Serviços Hospitalares	6.300.000,00	288.150,99	3.288.192,11	779.554,43	4.067.746,54
16000501C250154034	6.300.000,00	288.150,99	3.238.192,11	779.554,43	4.067.746,54

Serviços Administrativos	2.100.000,00	3.5.19.67	77.735,81	3.126,00	80.861,81
160013000250150334	2.100.000,00	3.549,97	77.735,81	3.129,00	80.861,81
160013000250154036	-	0,00	0,00	0,00	0,00
100013020250154037	-	0,00	0,00	0,00	0,00
100013000250154038	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	300.000,00	0,00	89.164,14	2.077,00	91.241,14
160016000250154031	300.000,00	0,00	89.164,14	2.077,00	91.241,14
100016000250154036	-	0,00	0,00	0,00	0,00
160016000250154037	-	0,00	0,00	0,00	0,00
160016000250154038	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192200000250154034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21900000250154034	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação da Outros Bens Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222900000250154034	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEF/Plan4 Obs: Fonte SIAFI/98

Anexo ao Ofício GR N° 161/98

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 - Outras Receitas Patrimoniais

Previsão de rendimentos 1.3% ao mês pela aplicação de recursos em caderneta de poupança.

2 - Serviços Hospitalares - SUS/MS - Previsão para novembro/98

- crédito ref. mês de setembro/ 98.....R\$ 341.126,45

- crédito ref. mês de outubro/98.....R\$ 438.427,98

R\$ 779.554,43

3- Serviços Administrativos

A previsão para os meses de novembro e dezembro de 1998 foi pela média de arrecadação dos meses de fevereiro e de abril a outubro/98. Os meses de janeiro e março foram excluídos por serem atípicos com maior concentração de volume de receita.

MÊS	ARRECADAÇÃO
JAN	38.283,34
FEV	963,14
MAR	14.443,30
ABR	4.042,98
MAI	1.708,02
JUN	4.554,33
JUL	2.003,82
AGO	2.660,23
SET	5.526,98
OUT	3.549,67
NOV	3.126,00
DEZ	3.126,00
TOTAL	83.987,81

4 - Serviços Educacionais

A previsão para os meses de novembro e dezembro de 1998 foi pela média de arrecadação dos meses de fevereiro, de abril a junho e de agosto a outubro de 1998. Os meses, de janeiro, março e julho não foram considerados por serem atípicos com maior concentração de volume de receita.

MÊS	ARRECADAÇÃO
JAN	19.997,50
FEV	0
MAR	25.317,50
ABR	820,00
MAI	1.520,00
JUN	900,00
JUL	29.309,14
AGO	9.120,00
SET	2.180,00
OUT	0
NOV	2.077,00
DEZ	2.077,00
TOTAL	93.316,14